

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596386, instituído pela PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, de 25 de novembro de 2019, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.044 de 27 de novembro de 2019, Portaria de substituição de membro nº 178/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.312, de 14 de agosto de 2020 e Portaria de substituição de membro nº 219/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.363, de 06 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 187 e o art. 209 da lei 5.810/94, NOTIFICA pelo presente edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr LUIZMAR EVARISTO DE SÁ, CPF nº 380.544.771-04, que a testemunha Felix Vellois arrolada pela Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar será ouvida no dia 24/03/2021, às 15h, na Ciretran "A" de Marabá/Pa, localizada na Fl 32, s/n, Lt 53,54, Nova Marabá, Marabá/Pa. Para fins do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei 5.810/94, podendo V.Sa. contraditá-las e reinquiri-las nessa oportunidade.

EMERSON ALMEIDA LIMA

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596418, instituído pela PORTARIA Nº 56/2019-CGD/PAD, de 26 de novembro de 2019, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.048 de 03 de dezembro de 2019, Portaria de substituição de membro nº 180/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.312, de 14 de agosto de 2020 e Portaria de substituição de membro nº 221/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.363, de 06 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 187 e o art. 209 da lei 5.810/94, INTIMA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr LUIZMAR EVARISTO DE SÁ, CPF nº 380.544.771-04, para, o Ato de Interrogatório perante esta Comissão processante, o qual ocorrerá às 09h do dia 25/03/2021, em sala reservada e disponibilizada na Estação Cidadania, Karajas Shopping, sinto na Estrada Municipal Faruk Salmem, Km 0,7, s/n, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/Pa, para prestar os devidos esclarecimentos.

EMERSON ALMEIDA LIMA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo: 637625

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0245/2021-CGP/SEAP

Belém, 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5319/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 637562

PORTARIA Nº 0244/2021-CGP/SEAP

Belém, 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0035/2021-CGP/SEAP, de 07/01/2021, publicada no DOE nº 34.454

de 08/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5743/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 637564

PORTARIA Nº 0246/2021-CGP/SEAP

Belém, 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5565/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 637565

PORTARIA Nº 0238/2021-CGP/SEAP

Belém, 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANDRÉ DA SILVA ADRIÃO (Mat.: nº 5696526), lotado na Central de Triagem Metropolitana II, acerca do extravio de colete balístico RP nº 49.004 da Central de Triagem Metropolitana II, uma vez que não realizou o devido procedimento de acautelamento do colete. Sendo esta conduta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta nos arts. 177, VI, art. 178, XIV c/c art.189, todos do R.J.U.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 637556

PORTARIA Nº 0241/2021-CGP/SEAP

Belém, 15 de março de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANTONIO RONALDO RODRIGUES DO CARMO (Mat.: nº 5826535), lotado na Central de Triagem de Altamira, acerca do Memorando nº 313/2020-DEC/SEAP/PA, datado de 11/12/2020, informando sobre a demora e atraso no envio e cumprimento do Alvará de Soltura do PPL JOSÉ HENRIQUE SENA DA SILVA. O servidor infringiu, em tese, os arts. 177, VI e IX, "b" c/c 189 e 190, XIX, do R.J.U.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria